



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 25

---Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs. Marco Paulo Rebelo Mourão, Rafael Melo Branco e Flávio da Silva Soares.-----

---Faltou a Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, por se encontrar em gozo de férias, tendo o Sr. Presidente da Câmara justificado a falta no uso da competência que lhe foi delegada, por este órgão.-----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia doze de setembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---O Sr. Presidente da Câmara não votou a presente ata em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco interveio para manifestar o seu pesar pelo falecimento do Sr. Padre Cipriano Pacheco, pessoa conhecida e muita querida pela população, endereçando os sentidos pêsames aos familiares e amigos.-----

---Seguidamente, interveio o Sr. Presidente da Câmara para manifestar idêntico pesar pelo falecimento de tão ilustre nordestense, muito conhecido da Igreja dos Açores, considerando as diversas funções que desempenhou, entre elas a de Vigário Episcopal de São Miguel e de Santa Maria, referindo de que iria conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara participar no velório e manifestar pessoalmente à família as respetivas condolências.-----

Nordeste, 26 de setembro de 2022



---Informou ainda de que as obras de Requalificação da Praça da Achada já estavam concluídas, estando prevista a sua inauguração para o próximo dia um de outubro, pelas 18:00 horas, convidando todos os Vereadores a estarem presentes. Salientou que o produto final da obra ficou muito bonito, corresponde às expectativas da população e valorizou o espaço, o que é benéfico para a freguesia e para o concelho, não só para usufruto e bem estar dos nordestenses, mas também para quem nos visita. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe José Luís Medeiros Silva, residente na Rua Padre Dinis da Luz, nº 34, freguesia de São Pedro Nordestinho, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente, cuja subsistência depende do rendimento de trabalho. Reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras gerais de beneficiação.-----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 41.730,83 (quarenta e um mil, setecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, destinado à realização de obras de beneficiação na moradia."-----



Am
Thomas

Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---€ 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---b. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros). Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----

---Assim temos:-----

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

---Sara Machado Amaral – 400,00€ (quatrocentos euros);-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste.-

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-----

--- Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

---Está em vigor o REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, destinado a estudantes do ensino superior oriundos de famílias economicamente mais carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que dificultam o acesso àquele ensino.-----

---Atendendo que o n.º 1 do artigo 2.º, do mencionado regulamento estabelece que a apresentação de candidaturas terá lugar no mês de outubro, é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de abertura de concurso público para este fim.-----

---Caso se confirme esta intenção, a Câmara Municipal deverá, nos termos do n.º 2 do referido artigo, publicar ampla e atempadamente a abertura do concurso, prazos e condições de admissão de candidaturas, assim como os seus resultados, definindo um prazo para eventuais reclamações.-----

---A Câmara Municipal poderá atribuir anualmente o máximo de cinco bolsas de estudo, no montante de € 1.100,00 (mil e cem euros) cada, devendo ser pago em duodécimos (n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º).-----

---A Autarquia poderá, sempre que razões de natureza orçamental o justifiquem, alterar o número de bolsas de estudo a conceder anualmente, sendo que a atribuição do número de bolsas pressupõe o cumprimento integral da Lei dos Compromissos e Fundos Disponíveis (n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º).-----

---É o que me cumpre informar, pelo que coloco o assunto à sua superior consideração.”-----

---Sobre o presente assunto, interveio o Sr. Vereador Rafael Branco para felicitar a ação do



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Marco'.

Câmara Municipal do Nordeste

executivo, nesta área, desejar os maiores sucessos aos alunos do ensino superior e manifestar o desejo de que futuramente se possa aumentar o número de bolsas a atribuir de forma a contemplar mais alunos.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que seria uma situação a rever dentro das possibilidades da Câmara e mediante alteração do respetivo regulamento.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Abrir concurso público para atribuição de cinco bolsas de estudo a alunos do ensino superior, no âmbito do “Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior”, sendo o montante de cada bolsa de estudo de € 1.100,00, a pagar em duodécimos. -

---2. Definir que o prazo para apresentação das candidaturas terá início no próximo dia um de outubro e termo no dia trinta e um do mesmo mês. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS-----

--- Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---" Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando que esta autarquia dispõe de um Regulamento Municipal de Atividades Desportivas, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2011.-----

---Considerando que ao abrigo do referido regulamento foram recebidas nesta Câmara Municipal, vários pedidos de apoio.-----

---Considerando que na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 30 de agosto findo, não foram incluídas na proposta submetida a aprovação os apoios do Achada Futebol Clube e União Desportiva do Nordeste, em virtude de ainda não estarem definidos os respetivos escalões de formação para a próxima época desportiva.-----

---Considerando que neste momento a autarquia já dispõe da referida informação, podendo por

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

isso serem deliberados os apoios das seguintes candidaturas:-----

---**Clube União Desportiva de Nordeste**-----

---Pretende apoio para as atividades a desenvolver na época desportiva 2022/20223, onde irá participar nas provas da Associação de Futebol de Ponta Delgada, com o sub 11- infantis e uma equipa de petizes, promover e colaborar na organização de eventos, festas e outras atividades de interesse comunitário, social, de solidariedade, desportivo e cultural, promover o melhoramento e modernização das infraestruturas e de viaturas e promoção da formação técnica e pedagógica de dirigentes e treinadores.-----

---Considerando o relevante interesse desportivo do Clube União Desportiva de Nordeste, nomeadamente na formação de jovens, na prática desportiva, na criação de hábitos de vida saudável, desenvolvimento motor, convivência social, trabalho em equipa, e entendimento de regras, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de € 3.000,00 (três mil euros).-----

---**Achada Futebol Clube**-----

---O Achada Futebol Clube solicita apoio para as respetivas atividades a desenvolver na próxima época desportiva, nomeadamente na modalidade de futsal, com quatro escalões de formação, nomeadamente juvenis, iniciados, infantis e petizes. Pretendem ainda inscrever dois treinadores de nível 1 e 2, nos cursos de treinador de futsal. Considerando o relevante interesse desportivo do Achada Futebol Clube, nomeadamente na formação de jovens, criação de hábitos de vida saudável nos seus atletas, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de € 8.000,00 (oito mil euros).-----

---Propõe-se ainda a aprovação dos Contratos – Programa de Desenvolvimento Desportivo anexos à presente proposta.-----

---A análise dos pedidos de apoios teve em conta a respetiva candidatura, instrução do procedimento, o dinamismo evidenciado pelas respetivas agremiações e atividades levadas a cabo. -----

---No que se refere ao PAM – Programa de Ajustamento Municipal informa-se que de um modo geral o Município do Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM – Fundo de Apoio Municipal.-----

---As fichas de cabimento e compromisso, bem como os comprovativos dos fundos disponíveis respeitantes à despesa da presente proposta, encontram-se arquivados no processo de



Alvy

Thomas

Câmara Municipal do Nordeste

atribuição de apoios.”-----

---Sobre este assunto, interveio o Sr. Vereador Marco Mourão para explicar que estes eram os dois clubes a quem ainda não tinham sido atribuídos os respetivos apoios, por falta de definição dos escalões de formação para a presente época desportiva.-----

---Nos termos da informação disponível, referiu que o Achada Futebol Clube irá funcionar com quatro escalões de formação, sendo um deles não competitivo e o União Desportiva do Nordeste com dois escalões também não competitivos.-----

---Manifestou a sua preocupação em relação ao facto do único clube do concelho que promovia o futebol 7, este ano não o fazer, dizendo possuir instalações muito satisfatórias, especialmente só para eles, mas que era a conjuntura dos meios mais pequenos, onde se denota uma maior aposta no futebol de cinco. Deixou explícito que a autarquia dentro das suas possibilidades está disponível para apoiar as instituições e clubes, de acordo com o plano de atividades apresentado, mas que não interfere na gestão dos mesmos. -----

---O Sr. Vereador Rafael Branco também pediu a palavra para referir que estes problemas também existem ao nível dos clubes ditos “maiores”, onde se tem verificado que os mesmos têm optado pela modalidade do futsal, por a formação das equipas inclui menor número de atletas. -----

---A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento Municipal de Atividades Desportivas. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA E DAS ZONAS ENVOLVENTES

– 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

--- Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---" Esta Câmara Municipal assinou contrato com a empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda. em 05 de julho de 2021 pelo prazo de 9 meses para a execução da empreitada em apreço.-----

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

---Os trabalhos contratuais tiveram início em 02 de agosto de 2021, devendo a sua conclusão ter sido a 29 de abril do corrente ano. -----

---Contudo, o empreiteiro solicitou a esta Câmara Municipal uma prorrogação de prazo de 150 dias, a qual teve início a 30 de abril, devendo ser concluída a 26 de setembro do corrente.-----

---Porém, a referida empresa solicitou através de email a segunda prorrogação de prazo por mais 80 dias, com os seguintes fundamentos: -----

---*“Pela escassez de mão-de-obra que se encontra a Região, pois tentamos por diversos momentos reforçar o nosso efetivo de pessoal afeto à obra sem sucesso.*-----

---*Pela dificuldade na aquisição de materiais, tanto na Região como no Continente, como também na sua entrega devido à escassez de matéria prima por parte dos nossos fornecedores, como é de comum conhecimento de todos.*-----

---*Pelas imposições colocadas pela pandemia do covid-19, ao qual os nossos trabalhadores foram fortemente afetados, principalmente durante o mês de janeiro, fevereiro e março altura da quinta vaga, impossibilitando a sua assiduidade laboral normal nos meses em que se esperava um maior rendimento.”*-----

---Sobre o pedido do empreiteiro, o gabinete do Eng.º Tavares Vieira, Lda., na qualidade de responsável pela fiscalização e coordenação de segurança em obra, emitiu parecer em 20 de setembro de 2022, onde consta nas considerações finais o seguinte:-----

---*“(...) julgamos que o pedido de prorrogação de prazo apresentado por mais 80 dias de calendário reúne as condições para ser eventualmente aceite.”*-----

---O funcionário desta Câmara Municipal Bruno Medeiros, na qualidade de Gestor do Contrato, informou que concorda com a segunda prorrogação de prazo solicitada. -----

---Considerando que se torna necessário autorizar a prorrogação de prazo, conforme o acima exposto, passando a data de conclusão da empreitada de 26/09/2022 para 15/12/2022.-----

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação, o seguinte: -----

---Conceder a referida prorrogação graciosa de prazo por 80 dias, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação;-----

---Comunicar a presente decisão ao empreiteiro, à fiscalização/coordenação de segurança em

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Handwritten signature and name: J. Simas

Câmara Municipal do Nordeste

obra e ao gestor do contrato;-----

---Informar o empreiteiro da prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra para acompanhamento da prorrogação de prazo graciosa, devendo o encargo assumido pela Câmara Municipal ser deduzido ao mesmo nos valores que este venha a receber.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base nos referidos pareceres o seguinte: -----

---1. Conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da Empreitada de Reabilitação do Espaço do Campo de Futebol e das Zonas Envolventes, por mais oitenta dias, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro; -----

---2. Aprovar o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e de Equipamento; -----

---3. Autorizar a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra para acompanhamento da prorrogação de prazo graciosa, devendo o encargo assumido pela Câmara Municipal ser deduzido ao empreiteiro nos valores que este venha a receber; -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O SERVIÇO DA CPCJN E OUTROS, NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---" Esta Câmara Municipal assinou contrato com a empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda. em 08 de abril de 2021 pelo prazo de 8 meses para a execução da empreitada em apreço.-----

---Os trabalhos contratuais tiveram início em 03 de maio de 2021, devendo a sua conclusão ter sido a 03 de janeiro do corrente ano.-----

---Contudo, o empreiteiro solicitou a esta Câmara Municipal uma prorrogação de prazo de 150 dias, a qual teve início a 03 de janeiro de 2022, devendo ter sido concluída a 03 de junho do corrente.-----

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

---Porém, a referida empresa solicitou através de email a segunda prorrogação de prazo por mais 120 dias, a qual termina a 03 de outubro do corrente ano. -----

---Contudo, o empreiteiro enviou ontem, dia 19 de setembro, uma terceira prorrogação de prazo por mais 60 dias, com os seguintes fundamentos: -----

---"Pela escassez de mão-de-obra que se encontra a Região, pois tentamos por diversos momentos reforçar o nosso efetivo de pessoal afeto à obra sem sucesso, pois como é do conhecimento de todos, sendo uma requalificação, é necessária uma carga de mão-de-obra maior, pois praticamente todos os trabalhos terão que ser executados de forma manual.-----

---Pela dificuldade na aquisição de materiais, tanto na Região como no Continente, como também na sua entrega devido à escassez de matéria prima por parte dos nossos fornecedores, como é de comum conhecimento de todos.-----

---Pelas imposições colocadas pela pandemia do covid-19, ao qual os nossos trabalhadores foram fortemente afetados, principalmente durante o mês de janeiro, fevereiro e março altura da quinta vaga, impossibilitando a sua assiduidade laboral normal nos meses em que se esperava um maior rendimento."-----

---Sobre o pedido do empreiteiro, a fiscalização da obra emitiu parecer em 20 de setembro do corrente, onde consta nas considerações finais o seguinte:-----

---"(...) julgamos que o pedido de prorrogação de prazo apresentado por mais 60 dias de calendário reúne as condições para ser eventualmente aceite."-----

---O funcionário desta Câmara Municipal Bruno Medeiros, na qualidade de Gestor do Contrato, informou que concorda com a terceira prorrogação de prazo solicitada.-----

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação, o seguinte: -----

---Conceder a referida prorrogação graciosa de prazo por 60 dias, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação;-----

---Comunicar a presente decisão ao empreiteiro, à fiscalização/coordenação de segurança em obra e ao gestor do contrato;-----

---Informar o empreiteiro da prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra para acompanhamento da prorrogação de prazo graciosa, devendo o encargo assumido

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Handwritten signature and name 'Thomas' in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

pela Câmara Municipal ser deduzido ao mesmo nos valores que este venha a receber.-----

---À consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base nos referidos pareceres o seguinte:-----

---1. Conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da Empreitada de Reabilitação do Espaço do Campo de Futebol e das Zonas Envolventes, por mais sessenta dias, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;-----

---2. Aprovar o Plano de Trabalhos, o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e de Equipamento;-----

---3. Autorizar a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra para acompanhamento da prorrogação de prazo graciosa, devendo o encargo assumido pela Câmara Municipal ser deduzido ao empreiteiro nos valores que este venha a receber;-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Aquisição de Camião Pesado de Mercadorias e Transporte de Trabalhadores para o Município do Nordeste, adjudicado à empresa Mercedes -Benz Retail, Unipessoal, Lda, no valor total de € 70.000,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2022 - € 35.000,00;-----

---Ano de 2023 - € 35.000,00.-----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

--- CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DO CONCELHO DO NORDESTE – PEDIDO DE PARECER SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA-----

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente uma carta, datada de catorze de setembro corrente, do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, solicitando ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua atual redação a emissão de um parecer fundamentado sobre a declaração de utilidade pública do referido Centro, que pretendem requerer ao Governo Regional dos Açores.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, considerando que:-----

---A referida instituição não possui fins lucrativos;-----

---Prossegue fins de utilidade pública, de interesse geral e regional direcionados para a população em geral; -----

---Proporciona o convívio/competição entre jovens e adultos que têm o gosto por idêntica modalidade desportiva e que esta não esteja contemplada pelas estruturas oficiais; -----

---Desempenha uma atividade meritória para o bem-estar da população do concelho, através da organização de eventos e provas desportivas, abrangendo várias faixas etárias; -----

---Tem promovido desportos, conducentes ao desenvolvimento harmónico da pessoa humana;-

--Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---JOÃO PEDRO ALBERNAZ E OUTROS - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO MATRICIAL 883-----

---Presente um requerimento apresentado por Nuno Álvaro Medeiros Cabral de Melo, na qualidade de procurador de João Pedro Albernaz, Peter Michael Amaral e Brian Keith Couto, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 1044 m², sito à Cova, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com José Soares Camelo, sul com José de Simas, nascente com António Raposo Matias e poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nordeste sob o artigo 883 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 2991.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/3 para cada um dos



Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

seguintes comproprietários:-----

---João Pedro Albernaz;-----

---Peter Michael Amaral;-----

---Brian Keith Couto.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---JOÃO PEDRO ALBERNAZ E OUTROS - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO MATRICIAL 884-----

---Presente um requerimento apresentado por Nuno Álvaro Medeiros Cabral de Melo, na qualidade de procurador de João Pedro Albernaz, Peter Michael Amaral e Brian Keith Couto, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 1044 m², sito à Cova, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel de Medeiros Grilo, sul com José Gamboa, nascente com Manuel Raposo Matias e poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nordeste sob o artigo 884 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 2992.-----

----O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/3 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---João Pedro Albernaz;-----

---Peter Michael Amaral;-----

---Brian Keith Couto.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o

Nordeste, 26 de setembro de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas a 28 e 29.ª alterações ao Orçamento da Despesa e a 28.ª às Grandes Opções do Plano, nos valores de € 9.010,00 (nove mil e dez euros), € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros) e € 6.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três euros), respetivamente. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte de setembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - € 1.896.377,79 (um milhão oitocentos noventa e seis mil trezentos setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos); -----

--Operações não orçamentais - € 67.014,67 (sessenta e sete mil catorze euros e sessenta e sete cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----



Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 26 de setembro de 2022